



DECRETO N.º 027/2016 DO DIA 15 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZA COMO RECURSO O VALOR RECEBIDO DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal 3167/2016 do dia 15 de março de 2016 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais, no valor de R\$.41.234,09 (Quarenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:	06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
UNIDADE:	06.04 – Ensino Municipal – Gastos não computados
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB-FUNÇÃO:	365 – Educação Infantil
PROGRAMA:	0047 – Ensino regular
ATIVIDADE:	2.183 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento, da Educação Infantil para atendimento em creches
ELEMENTO	4.4.9051.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 41.234,09
	Fonte de recurso 1154- FNDE Educ. Inf. Creches – Benef. Bolsa Família
	TotalR\$ 41.234,09

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso o valor recebido do FNDE Ministério da Educação, para atender as despesas da manutenção das atividades do desenvolvimento da Educação Infantil para atendimento em creches no valor de R\$ 41.234,09.

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 2016.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

